



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PRADO
Rua Severiano Fonseca, 43 – Centro – CEP:39940-000
Rio do Prado/MG – Fone: (033) 3744-1363 – Fax: (033) 3744-1253
CNPJ: 18.349.936/0001-98
e-mail: pmriodoprado@ig.com.br

LEI Nº 1.195/2018

Autoriza o Poder Executivo a Declarar Título de Utilidade Pública para as Associações representantes de Comunidades Rural e Urbana, sediada no Município de Rio do Prado.

Prefeito Municipal de Rio do Prado Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a Declarar Título de Utilidade Pública, para as Associações e Representantes de Comunidades Rural e Urbana, sediada no Município de Rio do Prado-MG.

Art. 2º - Fica na obrigação de serem declaradas de utilidade pública somente as Associações, sediadas no Município, conforme artigo acima.

Art. 3º - Ficam as Associações, isentas de pagar tributos Municipais conforme seu estatuto.

§ 1º - A Associação precisa apresentar a documentação exigida pelos órgãos competentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio do Prado, 05 de março de 2018.



Gilberto Gonçalves de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 141.916.876-20